



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *101*

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.184 =

Dispõe sobre reajuste de locação dos boxes e dependências do Mercado Municipal.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O valor da locação dos boxes e depósitos existentes no Mercado Municipal, fica fixado, conforme segue:

1 - Box de verduras.....	Cr\$ 5.500,00
2 - Box de carne e ovos.....	Cr\$ 9.000,00
3 - Loja.....	Cr\$ 7.250,00
4 - Depósito(pátio).....	Cr\$ 2.500,00
5 - Gaiola (frangos).....	Cr\$ 1.250,00
6 - Bar.....	Cr\$ 13.800,00

Artigo 2º - Os valores da locação serão reajustados, trimestralmente. de acordo com a Lei do Inquilinato.

Artigo 3º - As importâncias relativas ao aluguel serão recolhidas na Sub-Secretaria de Tesouraria da Prefeitura Municipal, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Artigo 4º - O atraso no pagamento do aluguel implicará em acréscimo, de acordo com o que determina a Lei do Inquilinato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.071/84.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1993.

297

Revogado através do Decreto n.º 3.256/94



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

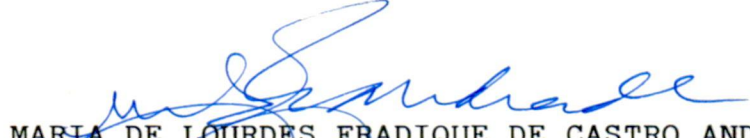
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 102

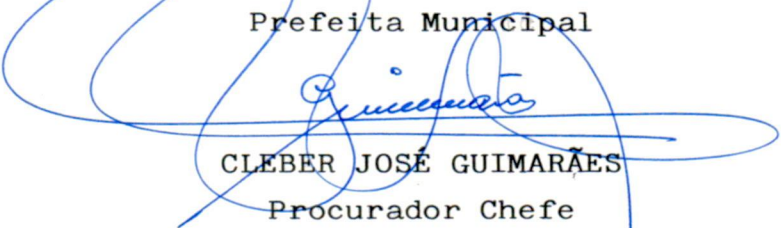
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.184/93)

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicado no Paço Municipal na data supra.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação